



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: prefeitura@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1850 - Telefax (0xx33) 3312-1601

PORTARIA MUNICIPAL Nº 317 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

NOMEIA GESTOR COM PODERES DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DAS PARCERIAS FIRMADAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL EM DECORRÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024.

O Prefeito do Município de Mutum, Estado de Minas Gerais, Srº. Claudinei Clemente de Freitas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

CONSIDERANDO a necessidade de designação do gestor das parcerias, com poderes de controle e fiscalização, conforme Art. 2, item VI, da Lei Federal nº 13.019/2014.

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, conforme Art. 61, item IV, da Lei Federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Cristina Maria Alves Lopes, Matrícula nº 655, como gestora com poderes de controle e fiscalização das parcerias firmadas entre a administração pública e organizações da sociedade civil.

Art. 2º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: prefeitura@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1850 - Telefax (0xx33) 3312-1601

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mutum, 30 de setembro de 2025.



Claudinei Clemente de Freitas
Prefeito Municipal de Mutum